



PREFEITURA DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Av. Ercina Lapenda, 150, Timbi, Camaragibe, PE / Fone: 81. 3458.0723

LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E POSTOS DE COLETA LABORATORIAIS (ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, CITOLOGIA, ANATOMIA PATOLÓGICA)

RENOVAÇÃO

1. Requerimento padronizado da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
3. Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial (nestes documentos deverão estar explicitadas todas as atividades que forem requeridas, e as alterações contratuais, quando for o caso);
4. Cópia do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
5. Cópia do pagamento do CIM com a Taxa de Vigilância Sanitária – TVS;
6. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
7. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
8. Cópia da Carteira de Trabalho do Responsável Técnico (foto, filiação e contrato assinado com a Firma) ou Contrato formalizado o vínculo;
9. Em caso de terceirização de algum serviço, anexar cópia do referido contrato e licença sanitária do contratado, quando for o caso;
10. Declaração das atividades executadas pelos diversos setores do estabelecimento;
11. Declaração contendo relação dos profissionais de nível superior, com número dos respectivos conselhos de Classe, assinado pelo responsável técnico;
12. Declaração do quantitativo de recursos humanos de nível médio e de nível elementar com as respectivas funções e comprovações, assinado pelo responsável técnico;
13. Laudo do exame colorimétrico da água de consumo, realizado em laboratório licenciado pela Vigilância Sanitária;
14. Cópia da Carteira de Trabalho do Responsável Técnico (foto, filiação e contrato assinado com a Firma);
15. Certificado da Controladora de Pragas licenciada pela Autoridade Sanitária;
16. PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);
17. Licença de funcionamento da CPRH;
18. Comprovação de vacinação contra tétano e hepatite, de todos os funcionários do laboratório/posto de coleta;
19. Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
20. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde;
21. Cópia do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
22. Licença Sanitária original da Secretaria de Saúde - VISA, do ano anterior.

OBS.: Todo estabelecimento de uso coletivo público ou privado, deverá ser adaptado à acessibilidade universal (NBR-9050) .